



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Saúde justifica a necessidade de contratação da solução tecnológica denominada SUSI, desenvolvida e comercializada pela empresa SPO Tecnologia Ltda., diante da crescente complexidade na gestão das consultas, exames e procedimentos realizados no âmbito da rede municipal de saúde.

Atualmente, os processos de agendamento, confirmação, cancelamento e reagendamento de consultas são realizados, em grande parte, de forma manual, o que tem ocasionado elevados índices de absenteísmo, desperdício de recursos públicos, sobrecarga administrativa das equipes, redução da eficiência operacional e prejuízos aos indicadores de saúde do Município. Soma-se a isso a insuficiência de recursos humanos para executar, de maneira contínua e eficaz, as atividades de comunicação ativa com os usuários do Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a adoção de uma solução tecnológica avançada, baseada em inteligência artificial, capaz de automatizar a comunicação com os munícipes por meio de integração com o aplicativo WhatsApp, bem como realizar confirmações automáticas, reagendamentos, envio de notificações, análise de indicadores e apoio à tomada de decisão, promovendo maior eficiência, transparência e modernização da gestão pública em saúde.

A escolha da solução SUSI se justifica em razão de sua natureza exclusiva, devidamente comprovada por Certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, o que caracteriza a inviabilidade de competição e autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a solução apresenta-se de forma indivisível e autossuficiente, englobando implantação, parametrização, integração com os sistemas já utilizados pelo Município, treinamento, operação assistida, suporte técnico especializado e manutenção evolutiva, não havendo necessidade de contratações complementares.

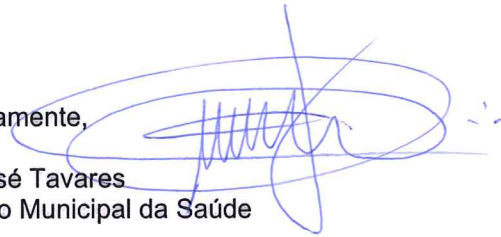
Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, visando à redução do absenteísmo, otimização das agendas, melhoria dos indicadores de saúde, modernização da comunicação com os pacientes e fortalecimento da governança e da transparência na gestão municipal.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação da solução SUSI, por atender de forma adequada e proporcional às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, observando integralmente a legislação vigente.

Certos de sua compreensão, subscrevo-me.

Dois Irmãos, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Nilton José Tavares
Secretário Municipal da Saúde